

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000413/2020-14

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0519/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM VOOS REGULARES DOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PB, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA FACTO TURISMO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 355, de 20/04/2023, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **FACTO TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.807.420/0001-99, estabelecida à Avenida Ana Costa, 61, EV 652 - Térreo, Gonzaga, Santos - SP, CEP 11.060-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Shayane Tayse Gallon, Sócia/Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 4 [REDACTED] 9 SSP/SC e do CPF nº 010. [REDACTED] 83, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0519/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da natureza jurídica da empresa responsável pelo Contrato nº 0519/2020 e alteração de seu sócio administrador, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.

1.2. A contratada, denominada FACTO TURISMO EIRELI ME, CNPJ: 14.807.420/0001-99, tem a natureza jurídica transformada para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob o nome empresarial de FACTO TURISMO LTDA.

1.3. Em decorrência da prorrogação, a vigência contratual passa de 09/08/2023 para 08/08/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 41, caput, da Lei nº 14.195, de 26/08/2021, e artigos 57, II, e 60 da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula segunda do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 49.404,55** (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com valor acumulado de R\$ 177.856,38 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 49.404,55** (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 – Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Ação orçamentária nº 2000 – Administração da Unidade; Funcional programática nº 26.122.0032.2000.0001.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional - DNIT/PB

SHAYANE TAYSE GALLON
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Shayane Tayse Gallon, Usuário Externo**, em 03/08/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 04/08/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15281849** e o código CRC **AACBA204**.

Referência: Processo nº 50613.000413/2020-14

SEI nº 15281849



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |